



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI  
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

## RESOLUÇÃO Nº002 DE 05 DE ABRIL DE 2017

**Dispõe sobre aprovação *Ad Referendum* do Regulamento para eleição dos representantes dos Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes no Conselho Acadêmico no âmbito do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* AVANÇADO PIUMHI**, no uso das atribuições legais conforme inciso I do Art. 3 que lhe conferem a Resolução Nº 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do IFMG e;

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 015/2016, Art.14;

Considerando a Portaria nº 475/2016, Art. 1; parágrafo 2º, inciso XXVI;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR *Ad Referendum*** do Conselho Acadêmico, o Regulamento para Eleição dos Representantes dos Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes no Conselho Acadêmico no âmbito do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

**Art. 2º.** As normas para eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico estão fixadas neste regulamento único, específico para o IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

**Art. 3º.** Os processos de consulta para eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo no Conselho Acadêmico, serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral designada pela Direção do *Campus*.

**Parágrafo Único:** A Comissão Eleitoral do *Campus* deverá ser formada por pelo menos um representante: do corpo docente, dos técnicos administrativos e dos discentes.

**Art. 4º.** Serão eleitos dois representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares, dois representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares e dois representantes do corpo discentes, regularmente matriculados e indicados por seus pares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI  
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

**Parágrafo único.** Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares.

**Art. 5º.** Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG lotados no respectivo *Campus*, bem como os discentes regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

**Art. 6º.** As inscrições dos candidatos serão feitas mediante preenchimento de requerimento próprio, em duas vias, protocolado junto à Comissão Eleitoral em local determinado pela mesma.

**Parágrafo único.** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar documento original com fotografia.

**Art. 7º.** A Comissão Eleitoral publicará as listas dos candidatos inscritos até 4(quatro) dias úteis antes do início da votação.

**Art. 8º.** Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente e todos os discentes regularmente matriculados.

**Art. 9º.** A votação ocorrerá no dia determinado pela Comissão Eleitoral, e ocorrerá sob a coordenação da mesma e da equipe de mesários designada pela Comissão Eleitoral para auxiliá-la, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - A votação ocorrerá no *Campus* das 13h00 às 21h00;
- II - O voto será secreto e específico para cada segmento, onde constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética;
- III - O votante deverá escolher no máximo dois candidatos dentre os candidatos concorrentes;
- IV - Os votos brancos não serão computados para nenhum dos candidatos;
- V - O resultado da votação será divulgado em até 24h após o horário de término da votação;
- VI - Encerrada a votação, respeitando o prazo para a divulgação do resultado final, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito;
- VII - Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI  
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Severo Veloso, nº. 1880, Bairro Nova Esperança, Piumhi, CEP 37925-000, Estado de Minas Gerais

VIII - Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) Para candidatos docentes e técnicos administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade;

b) Para os candidatos discentes, maior idade.

**Art. 10º.** A fiscalização da votação e da apuração será exercida pelos próprios candidatos.

**Art. 11º.** A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.

**Art. 12º.** Após a publicação dos resultados da eleição, os recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 24 horas após a publicação.

**Art. 13º.** Compete à Comissão Eleitoral analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 14º.** A Comissão Eleitoral encaminhará à Direção Pro Tempore do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, o relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos até o dia **24 de abril de 2017**, para que seja providenciada a publicação da Portaria de nomeação.

**Art. 15º.** Os casos omissos deverão ser encaminhados para o Conselho Superior do IFMG.

**Art. 16º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17º.** Esta Resolução deverá ser publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, Estado de Minas Gerais, 05 de abril de 2017.

Professora **Lina Maria Soares**  
Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus* Avançado de Piumhi